

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre edital do processo seletivo EaD 2026/1 para ingresso no curso de Biblioteconomia - Bacharelado a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 148 deste Conselho, de reunião realizada em 22 de agosto de 2025 e o Processo 23116.011924/2025-04,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o edital do processo EaD 2026/1 para ingresso no curso de Biblioteconomia - Bacharelado a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves Presidenta do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves**, **Reitora**, em 24/08/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/sei.furg.br/se

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.011924/2025-04

SEI nº 0466880

ANEXO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAD 2026/1 PARA INGRESSO NO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

(RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2025)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO COPERSE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAD 2026/1 PARA INGRESSO NO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para ingresso no curso de graduação **Biblioteconomia - Bacharelado a distância**, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, em consonância a RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, com início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** Os cursos a distância, integrantes do Programa UAB da FURG, **exigem a presença dos estudantes nos polos de apoio presenciais UAB** para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a avaliação das disciplinas.
- **1.2** Os encontros e as avaliações presenciais acontecerão, prioritariamente, de segunda a sexta à noite e/ou aos sábados no turno da manhã, em datas pré-determinadas.
- **1.3** O campo de estágio (curricular obrigatório) não deve exceder 80 km do município do polo, conforme descrito na Ordem de Serviço nº 01/2017, da Secretaria de Educação a Distância SEaD.

2. DAS VAGAS

- **2.1** Serão oferecidas **150 vagas** para ingresso no curso de graduação Biblioteconomia Bacharelado a distância, aprovadas pelo Edital nº 25/2023 UAB/CAPES.
- **2.2** A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos na prova de **REDAÇÃO** em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, realizada presencialmente em um dos polos de apoio previamente escolhido pelo candidato.
- **2.3** A caracterização do curso constante neste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://sead.furg.br da Secretaria de Educação a Distância SEaD, da Universidade Federal do Rio Grande FURG.
- **2.4** As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas, por polo de oferta, de acordo com a legislação vigente (Lei nº 12.711/2012), além da reserva destinada a Política de Ações Afirmativas da FURG, definida pela Resolução nº 45/2024 do Conselho Universitário Consun/FURG e da IN PROGRAD/FURG nº 5/2025, conforme distribuição demonstrada no **quadro de vagas** abaixo:

POLOS DE APOIO PRESENCIAIS	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Agudo	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Cachoeira do Sul	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Esteio	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Novo Hamburgo	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Picada Café	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25
Sapiranga	11	2	1	1	3	2	0	1	3	1	25

Legenda:

AC: Ampla concorrência

- **LB_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LB_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LB_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LI_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LI_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LI_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **V:** Candidatos com deficiência de acordo com a Política de Ações Afirmativas da FURG e IN PROGRAD/FURG nº 5/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, de forma *online* na página http://coperse.furg.br, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, **do dia 15 de setembro até o dia 14 de outubro de 2025**, **às 23h59min**. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- **3.2** O formulário de inscrição é composto dos seguintes campos: dados pessoais, questionário socioeconômico e declaração de ciência de inscrição. **O candidato deverá preencher todos os campos, obrigatoriamente**.
- **3.3** As respostas indicadas no preenchimento do questionário socioeconômico serão utilizadas pelo sistema de classificação para determinar em quais modalidades o candidato poderá concorrer no processo seletivo.
- **3.4** De acordo com a Lei nº 12.711/2012, que especifica o sistema de vagas reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder

público, cabe ao candidato verificar as condições exigidas para cada modalidade de concorrência, e caso não se enquadre ou não queira participar de alguma das modalidades, proceder os ajustes necessários no formulário. O candidato cotista concorrerá também por ampla concorrência (AC).

- **3.5** Os documentos e atos necessários para comprovação do direito a ocupar as vagas reservadas, a serem exigidos para realização da matrícula, podem ser acessados em: https://sisu.furg.br/matricula-e-documentacao/modalidades-de-ingresso.
- **3.6** Uma vez definidas as modalidades de concorrência, o candidato não poderá realizar qualquer alteração. Caso seja convocado em alguma delas, terá de comprovar todas as exigências da modalidade, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **3.7** Após o encerramento do período de inscrições, não serão permitidas quaisquer alterações no formulário de inscrição.
- 3.8 O polo de apoio presencial deverá ser preenchido no ato de inscrição pelo candidato.
- **3.9** Cada candidato pode concorrer para um único polo de apoio presencial dentre os ofertados neste edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais).
- **4.2** A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento ou da homologação da isenção da taxa de inscrição.
- **4.3** O pagamento do valor da taxa de inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado através da chave PIX gerada ao final do preenchimento do formulário de inscrição do candidato, respeitando a data limite de pagamento em **15 de outubro de 2025**.

Dados do PIX

Beneficiado: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE** Data limite: **dia 15 de outubro de 2025**.

OBS: A chave PIX estará disponível no formulário de inscrição do candidato.

- **4.4** O agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição.
- **4.5** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- **4.6** O não atendimento aos procedimentos de pagamento implicará a não homologação da inscrição do candidato.
- **4.7** Não haverá devolução de importância paga a mais ou em duplicidade, salvo na hipótese de cancelamento ou anulação do processo seletivo pela FURG.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** Candidatos com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, poderão requerer isenção da taxa de inscrição, de **15 a 30 de setembro de 2025**, nos termos da legislação em vigor.
- **5.2** A renda familiar será comprovada mediante inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- 5.3 A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para análise e deferimento da solicitação.
- **5.4** Para ter a sua solicitação aprovada, a inscrição no CadÚnico deve estar no nome do próprio candidato, com Número de Identificação Social (NIS) válido.
- **5.5** A solicitação de isenção da taxa de inscrição, consiste em:
- a) realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no prazo previsto no item 5.1;
- b) preencher no Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, o nome completo (conforme consta no CadÚnico) e o número do NIS (Número de Identificação Social formato com 11 algarismos), referente ao seu Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - **ATENÇÃO:** O NIS que não esteja no nome do candidato, bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário, implicará o INDEFERIMENTO da solicitação de isenção.
- **5.6** O resultado das solicitações de isenção será divulgado dia **03 de outubro de 2025**, na página https://coperse.furg.br. É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.
- **5.7** Aos candidatos que tiverem a isenção da taxa indeferida caberá recurso via e-mail para psead@furg.br, até o dia **06** de outubro de **2025**.
- **5.8** No e-mail deverá ser indicado no assunto: "Recurso Número de inscrição Nome do candidato e CPF".
- **5.9** Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada.
- **5.10** A justificativa fundamentada só poderá tratar sobre erros na indicação de dados objetivos (número de documentos, por exemplo) quando do preenchimento da solicitação.
- **5.11** O resultado do recurso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado em **09 de outubro de 2025**, na página do Processo Seletivo em http://coperse.furg.br.
- **5.12** Após a publicação do resultado do recurso das isenções, os candidatos que permanecerem com a solicitação indeferida, e desejarem participar do **Processo Seletivo EAD 2026/1 Biblioteconomia Bacharelado a distância**, deverão efetuar o pagamento da taxa até a data limite do pagamento da taxa inscrição em **15 de outubro de 2025.**

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** A **lista de homologação** será divulgada até **21 de outubro de 2025,** na página http://coperse.furg.br.
- **6.2** Aos candidatos que tiverem a inscrição não homologada caberá recurso, via e-mail, para psead@furg.br até **22 de outubro de 2025**.
- **6.3** No e-mail deverá ser indicado no assunto: "Recurso Número de inscrição Nome do candidato e CPF".
- **6.4** Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada.
- **6.5** O **resultado dos recursos da homologação** será publicado até **24 de outubro de 2025,** na página <u>http://coperse.furg.br</u>.
- **6.6** A Listagem Definitiva dos inscritos será publicada na página http://coperse.furg.br em **07 de** novembro de **2025**.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização da prova

deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico <u>psead@furg.br</u>, no período de **15 de setembro até o dia 14 de outubro de 2025**, **às 23h59min.** Os pedidos de atendimento especializado serão analisados pela COPERSE e deferidos de acordo com a viabilidade institucional e pertinência.

- **7.2** A solicitação do atendimento deverá conter justificativa fundamentada dos motivos do atendimento, bem como documentos que comprovem a condição da necessidade de atendimento especializado do candidato e deverão ser anexados ao pedido por e-mail.
- **7.3** O resultado da solicitação do atendimento especializado será divulgado até o dia **29 de outubro de 2025** na página http://coperse.furg.br.
- **7.4** Aos candidatos que tiverem a solicitação indeferida caberá recurso, via e-mail, para **psead@furg.br** até **30 de outubro de 2025**.
- **7.5** No e-mail deverá ser indicado no assunto: "**Recurso Número de inscrição Nome do candidato e CPF**".
- **7.6** Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso. **Não é permitida a inserção de novos documentos no momento do recurso.**
- **7.7** O **resultado dos recursos** será publicado até **03 de novembro de 2025**, na página *http://coperse.furg.br*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

- **8.1** A divulgação dos locais de prova, contendo o nome do candidato e a respectiva sala para realização da prova será publicada na página http://coperse.furg.br em **13 de novembro de 2025.**
- **8.2** O local de realização da prova será, **obrigatoriamente**, na localidade do polo de apoio presencial para qual o candidato concorre a uma vaga.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1 A seleção dos candidatos se dará através de prova de redação em Língua Portuguesa a ser realizada no dia 30 de novembro de 2025, com início às 14 horas, pelo horário de Brasília.
- **9.2** O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo que possua no **mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas** (contabilizando-se o título).
- 9.3 A prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos.
- **9.4** O candidato deverá estar presente ao local de prova para identificação com antecedência mínima de 30 minutos do início da aplicação da prova.
- **9.5** O candidato deverá apresentar documento oficial com foto que permita sua plena identificação.
- **9.6** Serão aceitos para fins de identificação do candidato os seguintes documentos: Documento de identificação com foto, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.
- **9.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e registro fotográfico em formulário próprio.

- **9.8** A prova deverá ser realizada obrigatoriamente com caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.
- **9.9** Não será permitido utilizar relógios de qualquer tipo, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, além de bonés, toucas, chapéus e óculos escuros junto ao corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados após o início da prova, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Todos os aparelhos e materiais do candidato deverão estar acondicionados embaixo da classe de prova, fechados e desligados.
- **9.10** Não será permitido o empréstimo ou troca de materiais entre os candidatos durante a realização da prova.
- **9.11** A FURG não se responsabiliza pelo extravio de quaisquer materiais trazidos pelo candidato para a sala de prova.
- **9.12** O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções constam da mesma. A leitura da prova e sua compreensão integram o processo seletivo.
- **9.13** Os candidatos que finalizarem a prova antes do tempo de uma hora (1h) após seu início, NÃO poderão sair da sala.
- **9.14** É de responsabilidade do candidato entregar ao fiscal da sua sala a folha de redação ao deixar em definitivo a sala de provas. A não entrega implica a sua exclusão do processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

- **10.1** O valor máximo que o candidato poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **100 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos no item 10.2.
- **10.2** Para efeito de atribuição da nota, serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos na tabela no **Anexo I**.
- **10.3** A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos, que corresponde a 20% da nota total da redação.
- **10.4** Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:
- a) possibilidade de identificação do candidato;
- b) fuga ao tema da redação;
- c) letra ilegível;
- d) não uso da Língua Portuguesa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

- **11.1** A COPERSE divulgará a lista de classificação geral dos candidatos que obtiveram a nota mínima de 20 (vinte) pontos com suas possíveis modalidades de concorrência na página http://coperse.furg.br até **16 de janeiro de 2026.**
- **11.2** Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 10.2 deste Edital.
- **11.3** Em caso de empate na classificação para fins de desempate deverão ser observados os seguintes critérios na ordem de enumeração a seguir:
- a) primeiro, o candidato que obtiver a maior nota no item *Tema* da redação;
- b) persistindo o empate, o candidato que obtiver a maior nota no item Coerência da redação;
- c) persistindo o empate, o candidato de maior idade na ordem ano, mês, dia;
- d) persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.
- **11.4** A classificação observará o polo de realização da prova e deverá considerar todos os candidatos que obtiveram a nota mínima na prova de redação, indicada no item 10.3 deste Edital.

- **11.5** Primeiro, todos os candidatos, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, serão classificados na modalidade de ampla concorrência, conforme descrito no item 3.4 deste Edital.
- **11.6.** Posteriormente, nos termos das normas legais e institucionais, será feita a classificação dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas, observado o seguinte:
- a) caso o candidato inscrito em qualquer modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas; ou
- b) caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva de vagas, conforme informações disponibilizadas durante o preenchimento do questionário socioeconômico na inscrição.

12. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS E CONVOCAÇÃO

- 12.1 A COPERSE divulgará o resultado com a Lista de Aprovados e o Edital de Convocação para Matrícula online na página http://coperse.furg.br até 21 de janeiro de 2026.
- **12.2** A divulgação da Lista de Aprovados e a Convocação para Matrícula se dará a partir das vagas ofertadas por polo.
- **12.3** A convocação e o número de suplentes convocados ficará a critério da instituição e se dará conforme a necessidade e conveniência.
- **12.4** Os resultados do **Processo Seletivo EAD 2026/1 Biblioteconomia Bacharelado a distância**, serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o primeiro período letivo do ano de 2026.

13. DO CRONOGRAMA

Atividades	Local	Datas
Lançamento do Edital	http://www.coperse.furg.br	15/09/2025
Período de Inscrições	http://www.coperse.furg.br	De 15/09 a 14/10/2025
Período para solicitação de atendimento especializado	psead@furg.br	De 15/09 a 14/10/2025
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	http://www.coperse.furg.br	De 15 a 30/09/2025
Publicação da lista de candidatos isentos do pagamento	http://www.coperse.furg.br	03/10/2025
Período para recursos da isenção de pagamento	psead@furg.br	06/10/2025
Resultado dos recursos da isenção de pagamento	http://www.coperse.furg.br	09/10/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	-	15/10/2025
Homologação das inscrições	http://www.coperse.furg.br	21/10/2025
Recurso da homologação das inscrições	psead@furg.br	22/10/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	http://www.coperse.furg.br	24/10/2025
Homologação do atendimento especializado	http://www.coperse.furg.br	29/10/2025

Recurso da homologação do atendimento especializado	psead@furg.br	30/10/2025		
Resultado dos recursos do atendimento especializado	http://www.coperse.furg.br	03/11/2025		
Listagem definitiva dos inscritos	http://www.coperse.furg.br	07/11/2025		
Listagem dos locais de prova e endereços/salas	http://www.coperse.furg.br	13/11/2025		
Aplicação das Provas	Biblioteconomia - Bacharelado Agudo (RS) Cachoeira do Sul (RS) Esteio (RS) Novo Hamburgo (RS) Picada Café (RS) Sapiranga (RS)	30/11/2025		
Sorteio público em caso de empate	COPERSE - Prédio das Pró- Reitorias, Campus Carreiros da FURG	16/01/2026		
Divulgação da Classificação geral	http://www.coperse.furg.br	16/01/2026		
Divulgação da lista de aprovados	http://www.coperse.furg.br	21/01/2026		
Edital de Convocação para Matrícula	http://www.coperse.furg.br	21/01/2026		

14. DOS DEVERES DO CANDIDATO

- 14.1 É proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 14.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a leitura deste edital e o acompanhamento por meio do endereço eletrônico http://coperse.furg.br, dos prazos, publicações, eventuais alterações e complementações correlatas.
- 14.3 Os candidatos não poderão alegar desconhecimento das comprovações necessárias para ocupação das vagas reservadas pelas Leis nº 12.711/2012, as quais podem ser conferidas em: https://sisu.furg.br/matricula-e-documentacao/modalidades-de-ingresso.
- 14.4 É dever exclusivo do candidato o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos. Eventuais falhas ou outros fatores de ordem técnica nestes envios não responsabilizam a Universidade.
- 14.5 A inscrição no presente processo seletivo implica ciência do conteúdo deste Edital assim como de todas as normas em vigor pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **14.6** As informações prestadas no ato de inscrição e demais etapas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo ou perda da vaga se for constatada fraude após a matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** A COPERSE divulgará na página <u>http://coperse.furg.br</u>, sempre que necessário, editais, normas e avisos oficiais sobre o edital de ingresso no curso de Biblioteconomia Bacharelado a distância.
- **15.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD.

Rio Grande, 15 de setembro de 2025.

Simone Grohs Freire Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Tabela de pontuação com os critérios para avaliação da prova de redação para a atribuição da nota, incluindo as pontuações máximas por critérios de avaliação.

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
	O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural.	
TEMA (Pontuação Máxima 30,0)	2. O texto revela um bom nível de análise e informatividade. Os dados apresentados são relevantes e pertinentes.	20,0
	O texto revela um razoável nível de análise. Retoma conceitos e ideias sugeridos. Apresenta dados pouco pertinentes ou relevantes.	10,0
	4. O texto demonstra uma abordagem superficial do tema proposto. Os dados que aborda são amplos e/ou reproduzidos do texto motivador.	5,0
COERÊNCIA (Pontuação Máxima 20,0)	A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.	20,0
	2. A progressão é mantida ao longo do texto, evidenciando: a) clareza na apresentação do ponto de vista; b) argumentação pouco explorada, porém pertinente.	15,0
	3. Progressão prejudicada em vista de: a) falta de clareza na articulação das idéias e conceitos; b) argumentos inconsistentes e/ou incoerentes.	
	4. Não há progressão semântica, pois: a) o ponto de vista não é claro e/ou assumido; b) há ausência de argumentação ou argumentação irrelevante.	5,0
COESÃO (Pontuação Máxima 20,0)	Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.	20,0
	2. Boa exploração de nexos, garantindo a continuidade do texto. Alguns desvios no emprego dos recursos e mecanismos linguísticos de coesão que não prejudicam o texto.	
	3. Pouca exploração dos nexos coesivos, evidenciando problemas na continuidade. Inadequação no uso de alguns recursos e mecanismos linguísticos de coesão que prejudicam o texto.	10,0
	4. Não apresenta nexos coesivos, prejudicando a continuidade do texto. Ausência ou inadequação total de recursos e mecanismos linguísticos de coesão.	5,0

LINGUAGEM (Pontuação Máxima 20,0)	Escolha de registro adequado ao contexto, respeitando o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.			
	2. Escolha de registro adequado ao contexto, mantendo a clareza e a compreensão global do texto. Podem ocorrer alguns desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.			
	3. Escolha de registro, em sua maioria, inadequado ao contexto. A clareza e a compreensão global do texto são prejudicadas pela ocorrência de muitos desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	5,0		
	4. Escolha de registro totalmente inadequado ao contexto. Há comprometimento da clareza e da compreensão global do texto pela ocorrência de excesso de desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	2,5		
ESTRUTURA (Pontuação Máxima 10,0)	Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	10,0		
	2. Os parágrafos são consideravelmente bem distribuídos no texto e com razoável constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.			
	3. A distribuição e/ou divisão interna dos parágrafos é inadequada. Conclusão incoerente em relação à introdução e/ou ao desenvolvimento.	5,0		
	4. Divisão totalmente aleatória dos parágrafos. Ausência de conclusão.	2,5		